CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

Aprovado em UNICA discussão
Sessões, 9/10/73
Presidente

# Comissão de Finanças

PARECER AOS BALANCETES DA CÂMARA MUNICIPAL, REFERETNES AOS MESES DE JULHO E AGOSTO DE 1 9 7 3

Examinando os balancetes da Câmara Municipal de Caieiras, relativos aos meses de julho e agosto de 1973, com respeito às entradas e saidas de numerário na Tesouraria, e também quanto à aplicação das verbas, verificámos terem sido as mesmas corretamente aplicadas, de acordo com os respectivos registros.

Tendo sido observada a exigência do inciso VIII do artigo 13, do Decreto-lei complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,/ e estando os balancetes em perfeita ordem, opinamos pela sua aprovação, o que recomendamos à Egrégia Câmara através do Projeto de Resolução abaixo:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº251/73

APROVA os balancetes da Câmara Municipal, referentes aos meses de julho e agosto de 1973.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS resolve:

ARTIGO 1º - Ficam aprovadas as contas da Mesa da Câmara Municipal de Caieiras, referentes aos meses de julho e agosto de 1973, conforme balancetes apresentados.

ARTIGO 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, em 1º de outubro de 1973.

Presidente:_____

Relator:_____